DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de março de 2026 | Ano VI | Edição nº 537 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Outros atos de concurso/processo seletivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

ADM: 2025-2028

pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

"Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo nº 01/2025, e dá outras providências."

Considerando o estabelecido no **Edital 01/2025 – PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS – Item 13. Das Disposições Finais -** 13.3. Este Processo Seletivo de Provas e Títulos terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 01/2025** por mais 1 (um) ano a partir desta data.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa clara D' Oeste - SP, 17 de março de 2026.

JOSE BASILIO DE FARIA:29737101898

Assinado de forma digital por JOSE BASILIO DE FARIA:29737101898
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=37780276000140, ou=presencial, cn=JOSE BASILIO DE FARIA:29737101898
Dados: 2026.03.17 13:43:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21288

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal